



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020. ATA DA 552 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas e dois minutos, na sala do
2 10º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da
3 Glória, 190 – Gloria, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 552 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ
4 onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS**
5 **TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca - Presidente, Ana Teresa Ferreira de Souza – VicePresidente,
6 Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado
7 – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia
8 Alves Cervantes Reis, Edmar Jorge Feijó, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos
9 Barbosa, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma
10 Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e Zuleide Alzira de Santana Aguiar e os seguintes
11 **CONSELHEIROS SUPLENTES:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo
12 Nogueira, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Gustavo
13 Borges de Oliveira, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Luiz dos Santos, Magali de
14 Carvalho Delfino, Mônica Belarmino Ferreira Lima, Rogéria Maria Silva do Nascimento, Olguimar
15 dos Santos Dias e Saulo Lima da Silva Yanowich. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Marcelo Barbosa
16 de Mendonça, Evandro Cruz Gomes, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Leonardo Machado Leal,
17 Carolina Alves Felipe, Maria da Conceição Pinheiro Mendes e Cristiane Bernardo Freires da Silva. **1**
18 **- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas,
19 verificou-se o quórum inicial de 23 (vinte e três) conselheiros presentes, procedendo-se às
20 **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Gustavo Borges de Oliveira substituindo Ana Teresa Ferreira
21 de Souza, Angélica Lyra Arnozo Nogueira substituindo Carolina Alves Felipe, Flávia Espíndola
22 Kiuchi substituindo Cristiane Bernardo Freires da Silva, Luiz dos Santos substituindo Edmar Jorge
23 Feijó, Magali de Carvalho Delfino substituindo Josimar Santos Barbosa, Adriana Miranda da Silva
24 Cristóvão substituindo Leonardo Machado Leal, Saulo Lima da Silva Yanowich, Rogéria Maria Silva
25 do
26
27
28
29



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

30 Nascimento substituindo Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA**
31 **552 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da
32 552 ROP e as propostas de inclusão, a saber: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 040/16 – ÀS 10**
33 **H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO:** [REDACTED]
34 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 241/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE**
35 **2019. RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO RAMOS – COREN/RJ Nº 70.314 PARECER 037/19;**
36 **3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 022/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**
37 **DENUNCIADA:** [REDACTED]
38 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 240/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**
39 **RELATORA: ENF. ANGÉLICA LYRA ARNOZO NOGUEIRA – COREN/RJ Nº 235.849**
40 **PARECER 038/19; 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 045/16– ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**
41 **DENUNCIADA:** [REDACTED]
42 **PORTARIA COREN/RJ Nº 239/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019. RELATORA: TE**
43 **CARLA APARECIDA JUVENAL DA SILVA – COREN/RJ Nº 78.527 PARECER 039/19; 3.4**
44 **PROCESSO ÉTICO Nº 010/17 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADAS:**
45 [REDACTED]
46 [REDACTED]. **PORTARIA COREN/RJ Nº 238/2019/2019 DE 26 DE**
47 **FEVEREIRO DE 2019. RELATORA: ENF. ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR –**
48 **COREN/RJ Nº 47.601 PARECER 040/19; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 050/16 – ÀS 15 H**
49 **DENUNCIANTES:** [REDACTED]
50 [REDACTED] **DENUNCIADOS:** [REDACTED]
51 [REDACTED]
52 [REDACTED]
53 [REDACTED]. **PORTARIA COREN/RJ Nº 242/2019 DE 26 DE**
54 **FEVEREIRO DE 2019. RELATORA: ENF. WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO –**
55 **COREN/RJ Nº 29.148 PARECER 041/19; 3.6 MEMO 04/19 - COMISSÃO DE INSTRUÇÃO**
56 **ÉTICA IV - PROCESSO ÉTICO Nº 054/2018 - DELIBERAR SOBRE O AJUIZAMENTO DE**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 **AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS; 3.7 PARECER TÉCNICO - RES. CREMERJ Nº**
58 **293/2019 - DELIBERAR SOBRE O PARECER; 3.8 PAD 1490/2018 - MANIFESTAÇÃO DO**
59 **COFEN - RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL . INCLUSÕES:**

60

61 **4.1 PAD 1916/2018 – DENUNCIA CONTRA A COMISSÃO DE INSTRUÇÃO ÉTICA**

62

63 . Ato contínuo, faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a
64 aprovação da pauta e suas inclusões, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente do
65 Plenário procedeu à leitura dos itens de pauta visando deliberação: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº**

66 **040/16 – ÀS 10 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADO:** [REDACTED]

67 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 241/2019 DE 26 DE**
68 **FEVEREIRO DE 2019. RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO RAMOS – COREN/RJ Nº 70.314**

69 **PARECER 037/19:** Diante do impedimento da conselheira Aisar Santana Matos, o conselheiro Lázaro
70 José dos Santos foi designado para substituí-la neste item de pauta. A Presidente do Plenário, às
71 10h03min, realizou o pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se constatou
72 estar ausente. Às 10h08, realizou-se novamente o pregão para conferência da presença do denunciado,
73 a partir do qual se constatou estar ausente. Às 10h13, realizou-se novamente o pregão para conferência
74 da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar ausente. Diante disto, a Presidente do
75 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, a Presidente
76 do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém, não
77 houve manifestações. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que
78 considera o denunciado **CULPADO** e opina pela aplicação das penalidades de **ADVERTÊNCIA**
79 **VERBAL** face à infração aos artigos 5º, 9º e 48 do CEPE. A conselheira Angélica Lyra Arnozo
80 Nogueira opina pela aplicação da penalidade **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**. O
81 conselheiro Gustavo Borges de Oliveira opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA**
82 **DE 2 (DUAS) ANUIDADES**. A Presidente do Plenário coloca as propostas em votação nominal, sendo
83 aprovada por 13 (treze) votos a aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA)**
84 **ANUIDADE**. Consigna-se a chegada dos conselheiros Josimar Santos Barbosa, Monica Belarmino
85 Ferreira Lima, Carla Aparecida Juvenal da Silva e Jussara Pinho dos Santos às 10h46. Considerando o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

86 término do julgamento às 10h46, a Presidente do Plenário propõe inversão de pauta e apreciação do
87 item **4.1**. Em votação, aprovado por unanimidade. **4.1 PAD 1916/2018 – DENUNCIA CONTRA A**
88 **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO**

89 **ÉTICA:** A conselheira Olguimar dos Santos Dias apresenta o processo, realiza a leitura do parecer e
90 detalha o caso aos presentes. Ao final, opina pelo arquivamento devido à ausência de materialidade da
91 denúncia apresentada. Em discussão, houve manifestação dos conselheiros Gustavo Borges de Oliveira,
92 Aisar Santana Matos, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Jussara Pinho dos Santos, Luiz dos
93 Santos e Ana Lucia Telles Fonseca. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.2**

94 **PROCESSO ÉTICO Nº 022/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:**

95 **[REDACTED] PORTARIA**
96 **COREN/RJ Nº 240/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019. RELATORA: ENF. ANGÉLICA**
97 **LYRA ARNOZO NOGUEIRA – COREN/RJ Nº 235.849 PARECER 038/19:** Diante do
98 impedimento do conselheiro Glauber José de Oliveira Amancio, a conselheira Magali de Carvalho
99 Delfino foi designada para substituí-lo neste item de pauta. A Presidente do Plenário, às 11h05min,
100 realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar
101 ausente. Às 11h10, realizou-se novamente o pregão para conferência da presença da denunciada, a
102 partir do qual se constatou estar ausente. Às 11h15, realizou-se novamente o pregão para conferência
103 da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar ausente. Diante disto, a Presidente do
104 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, a Presidente
105 do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo
106 manifestação dos conselheiros Olguimar dos Santos Dias, Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Ana
107 Lucia Telles Fonseca, Zuleida Vidal de Andrade e Gustavo Borges de Oliveira. Ato contínuo, a relatora
108 prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **CULPADA** e opina
109 pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**
110 face à infração aos artigos 48 e 51 do CEPE. O conselheiro Gustavo Borges de Oliveira opina pela
111 aplicação da **ADVERTÊNCIA VERBAL** e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público. A
112 Presidente do Plenário coloca as propostas em votação nominal, sendo aprovada por 18 (dezoito) votos
113 a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**.
114 **3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 045/16 – ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

115 [REDACTED] PORTARIA

116 **COREN/RJ Nº 239/2019 DE 26 DE FEVEREIRO**

117 **DE 2019. RELATORA: TE CARLA APARECIDA JUVENAL DA SILVA – COREN/RJ Nº**

118 **78.527 PARECER 039/19:** Diante do impedimento das conselheiras Aisar Santana Matos, a
119 conselheira Ivonete Aparecida Rodrigues Correa foi designada para substituir a conselheira Aisar
120 Santana Matos neste item de pauta. Registra-se, também, o impedimento da conselheira Adriana
121 Miranda da Silva Cristóvão. A Presidente do Plenário, às 12h06min, realizou o pregão para conferência
122 da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do
123 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer.

124 Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário
125 facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a [REDACTED] relatou
126 o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra
127 aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Gustavo
128 Borges de Oliveira, Maria Lucia Tanajura Machado, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Magali
129 de Carvalho Delfino, Angélica Lyra Arnozo Nogueira e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Ato
130 contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada

131 **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA)**

132 **ANUIDADE** face à infração aos artigos 5º, 9º, 48, 56 do CEPE. A Presidente do Plenário coloca a
133 proposta em votação nominal, sendo aprovada por unanimidade a aplicação da penalidade de
134 **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**. Consigna-se a chegada do conselheiro Edmar
135 Jorge Feijó às 12h56. **3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 010/17 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**
136 **DENUNCIADAS:** [REDACTED]

137 [REDACTED].

138 **PORTARIA COREN/RJ Nº 238/2019/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

139 **RELATORA: ENF. ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR – COREN/RJ Nº 47.601**

140 **PARECER 040/19:** A Presidente do Plenário, às 14h02min, realizou o pregão para conferência da
141 presença das denunciadas, a partir do qual se constatou estar presente somente a [REDACTED]

142 [REDACTED]. Às 14h07min, realizou-se novamente pregão para conferência da presença das
143 denunciadas, a partir do qual se constatou estar presente somente a [REDACTED].



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

144 Às 14h12min, realizou-se novamente pregão para conferência da presença das denunciadas, a partir do
145 qual se constatou estar presente somente a [REDACTED] juntamente de seu patrono,
146 advogado [REDACTED]. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a
147 palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de
148 Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada.
149 Neste momento, o advogado [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou
150 a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas
151 as dúvidas, havendo manifestação apenas da Presidente. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a
152 leitura da conclusão do parecer em que considera as denunciadas **CULPADAS** e opina pela aplicação
153 da penalidade de **CENSURA** para a [REDACTED] face à infração aos artigos 5º, 12
154 e 42 do CEPE. Outrossim, a relatora considera culpada a [REDACTED] e opina pela
155 aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** face à infração aos
156 artigos 5º, 12, 14 e 51 do CEPE. O conselheiro Josimar opina pela aplicação da penalidade de
157 **ADVERTÊNCIA VERBAL** para a [REDACTED]. A Presidente do Plenário coloca
158 a proposta em votação nominal, sendo aprovada por 11 (onze) votos a aplicação da penalidade de
159 **ADVERTÊNCIA VERBAL** para a [REDACTED]. Outrossim, em votação nominal,
160 aprovou-se por unanimidade a aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA)**
161 **ANUIDADE** para a [REDACTED]. Consignase a chegada da conselheira Ana Teresa
162 Ferreira de Souza às 14h58min. **3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 050/16 – ÀS 15 H DENUNCIANTES:**

163 [REDACTED]
164 [REDACTED] **DENUNCIADOS:** [REDACTED]
165 [REDACTED]
166 [REDACTED]

167 [REDACTED]. **PORTARIA COREN/RJ**
168 **Nº 242/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019. RELATORA: ENF. WILMA GONÇALVES DO**
169 **NASCIMENTO – COREN/RJ Nº 29.148 PARECER 041/19:** Consigna-se o impedimento das
170 conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca, Zuleida Vidal de Andrade e Marcia Cristina Guimarães de
171 Oliveira. Assim, os conselheiros Luiz dos Santos e Magali de Carvalho Delfino foram designados para
172 substituírem Zuleida Vidal de Andrade e Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, respectivamente. A



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

173 Presidente do Plenário, às 15h05min, realizou o pregão para conferência da presença dos denunciantes
174 e denunciados, a partir do qual se constatou estar presente o denunciante [REDACTED]
175 [REDACTED] e denunciada [REDACTED], juntamente de seu patrono, advogado [REDACTED]
176 [REDACTED]. Às 15h10min, realizou-se novamente pregão para
177 conferência da presença das demais partes, a partir do qual não se constatou novas presenças. Às
178 14h15min, realizou-se novamente pregão para conferência da presença das demais partes, a partir do
179 qual não se constatou novas presenças. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à
180 conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos
181 Profissionais de Enfermagem, a Presidente do
182 Plenário facultou a palavra à parte denunciante. Neste momento, o [REDACTED]
183 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e ratificou a denúncia. Em seguida, a Presidente do Plenário
184 facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a [REDACTED]
185 [REDACTED] e seu patrono, advogado [REDACTED], relatou o ocorrido, detalhou o caso e
186 apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que
187 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Josimar Santos Barbosa, Gustavo
188 Borges de Oliveira, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Ana Teresa Ferreira de Souza, Edmar Jorge
189 Feijó e Aisar Santana Matos. Os conselheiros Gustavo Borges de Oliveira, Zuleida Vidal de Andrade
190 e Ana Teresa Ferreira de Souza manifestam sua indignação diante do relatado pelo
191 [REDACTED]: “a relatora está mentindo” e “a Presidente está induzindo o
192 Plenário ao erro”. Ressaltam que o devido respeito aos membros desta casa deve ser observado, sob
193 pena da Lei. O [REDACTED] solicita direito de resposta. A mesa confere 2
194 (dois) minutos de sustentação oral e, desta forma, o mesmo oferece desculpas à relatora, informa que o
195 [REDACTED] estava no hospital, mas não estava no local do fato, retira a palavra “mentira” e oferece
196 o registro de "omitir" ao parecer da relatora. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da
197 conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** do [REDACTED], [REDACTED]
198 [REDACTED]. Outrossim, a relatora considera a denunciada
199 [REDACTED] **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de
200 **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** face à infração aos artigos 51 e 53 do CEPE.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

230

231

ATA DA 552 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

232

233

234

Ana Lucia Telles Fonseca

235

236

237

238

Ana Teresa Ferreira de Souza

239

240

241

242

Glauber José de Oliveira Amancio

243

244

245

246

Maria Lucia Tanajura Machado

247

248

249

250

Eliane Soares de Araújo

251

252

253

254

Aisar Santana Matos

255



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 552 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Angélica Lyra Arnozo Nogueira

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

Cintia Alves Cervantes Reis

Carla Aparecida Juvenal da Silva

Elizeth Lucio Ramos

Edmar Jorge Feijó

Flávia Espíndola Kiuchi

Gustavo Borges de Oliveira

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 552 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Josimar Santos Barbosa

Jussara Pinho dos Santos

Lázaro José dos Santos

Luiz dos Santos

Magali de Carvalho Delfino

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Mônica Belarmino Ferreira Lima

Olguimar dos Santos Dias

